



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADNAN LIMA**

PROCESSO Nº _____/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____/23

BOA VISTA, 28 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE O TREINAMENTO DE MEDIDAS ESSENCIAIS DE SEGURANÇA PARA OS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RORAIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1.º Fica estabelecido o Projeto de Lei que torna obrigatório o treinamento de medidas essenciais de Segurança para os Professores e Funcionários das Escolas Municipais de Boa Vista-RORAIMA.

Art. 2.º São diretrizes do projeto de Lei.

I - A Secretaria Municipal de Educação em parceria com psicólogos e com a Segurança Pública de Boa Vista, deverá promover o treinamento.

II - O treinamento deve ser ofertado para os profissionais que atuam nas escolas da educação no combate da violência nas escolas Municipais, para os funcionários que trabalhem no controle de entrada e saída das escolas, direção, professores, secretário e coordenadores.



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADNAN LIMA**

III – Os profissionais na área da educação escolar, deverão aprender técnicas de segurança básicas em situações de perigo iminente, tais como invasões, ameaças de atentados, atos de violência ou em uma situação que coloquem em risco a segurança dos alunos e funcionários;

IV - Os profissionais na área da educação escolar do Município, deverão aprender princípios básicos de psicologia;

V – Os profissionais na área da Educação escolar deverão aprender técnicas de como compreender uma situação de emergência, como reconhecer um comportamento suspeito, como agir em situação de evacuação, como responder em uma situação de emergência e como comunicar uma ameaça;

VI – O Treinamento que se trata nessa Lei deverá ser realizado a cada 2 (dois) anos, visando a reciclagem do conhecimento e da execução das técnicas em segurança escolar.

VII – O treinamento deverá ser realizado de forma teórica e prática;

Art. 3.º É necessário que todos os profissionais na área da Educação, que trabalham nas escolas participem do treinamento.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Educação poderá buscar parcerias com psicólogos da rede Municipal, Polícia Militar, Bombeiro, Polícia Civil, Polícia Federal e instituições públicas e privadas voltada a segurança pública de Boa Vista-Roraima.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

BOA VISTA, 28 DE ABRIL DE 2023

Adnan Lima – Vereador PMB



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADNAN LIMA**

JUSTIFICATIVA

Os ocorridos recentemente nas escolas do Brasil reacenderam às discussões sobre as possíveis causas do comportamento dos ataques: doença mental, episódios pretéritos de bullying, busca de notoriedade, participação em rede obscura de 'internet' onde pessoas são incitadas a cometerem crimes. Não faltam críticas à Segurança Pública, nem sugestões a respeito de medidas preventivas a serem tomadas, tais como a instalação de detectores de metais nas portas das escolas entre outros.

Uma mudança drástica de comportamento e uma percepção real de transformação das interações sociais são identificadas como um sinal de uma nova era, não só no ambiente escolar, mas em toda a sociedade. Um grande mergulho em mundos virtuais e um grande afastamento de relações sociais. Isso tudo tem nos, trazido mais complexidade nas relações, nas interações humanas, principalmente nas escolas.

O que nós temos visto hoje é um grande temor, um pavor. O ambiente escolar é o local onde passamos boa parte da vida, e o ser humano por mais cauteloso que seja está vulnerável, esta é a realidade das pessoas que convivem no ambiente escolar que poderão passar por situações de risco. As escolas já foram um lugar seguro, onde os pais deixavam os seus filhos, despreocupados. Porém, em razão da violência, esse não é o cenário atual. Hoje a segurança nas escolas é uma preocupação constante para pais, alunos e professores em todo o mundo. Com o crescimento da violência, é compreensível que as pessoas se sintam ansiosas e preocupadas com a segurança dos seus filhos enquanto estão na escola. É essencial ser tomadas medidas preventivas que podem ser tomadas para garantir a segurança nas escolas e o treinamento de professores e alunos em procedimentos de segurança em escolas pode ser uma medida preventiva eficaz. É necessário um grande esforço e a mobilidade de órgãos e instituições, para que juntos, possamos enfrentar a violência nas escolas.



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADNAN LIMA**

A segurança pública, de acordo com a Lei Federal, Art. 144 é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I — Polícia Federal;

II-Polícia rodoviária federal;

III-Polícia ferroviária federal;

IV-Polícias civis;

V — *Polícias militares e corpos de bombeiros militares. (...)*

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

Um especialista chamou a atenção para pontos em comum que ligam os eventos ocorridos nos últimos 25 anos, citando casos ocorridos nos Estados Unidos nas últimas décadas até as mais recentes tragédias registradas no Brasil. Todos os casos têm sinais aparentes antes de acontecer. Pelo menos oito vezes, no mínimo, o indivíduo que praticou o atentado deixou explícito de alguma forma que ia promover. Pelo menos uma pessoa sabia, isso são dados estatísticos de todos os eventos.

Precisamos buscar medidas para prevenir que novos ataques ocorram sendo umas das medidas para o nosso município que a equipe que está dentro da escola precisam estar devidamente capacitadas para entender essas ferramentas. É importante que a gente coloque as polícias, as forças de segurança nas escolas, mas, acima de tudo, é necessário que nós entendamos o processo de violência nas escolas. E a gente vai conseguir entender esse processo.

Diante do exposto, solicito a apreciação, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado a presente Lei.

BOA VISTA, 28 DE ABRIL DE 2023

Adnan Lima – Vereador PMB